



PORTARIA Nº 022/PMP/2026

DE 14 DE MAIO DE 2026

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 24 / 05 / 2026

Revoga a Portaria nº 003/PMP/2025, de 02 de janeiro de 2025, e determina o retorno de servidora pública efetiva ao cargo de origem, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal aplicável, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, quando presentes razões de conveniência e oportunidade administrativa, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa municipal e da força de trabalho às demandas atuais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a designação da servidora efetiva para o exercício de função de natureza comissionada possui caráter precário e discricionário, podendo ser revista a qualquer tempo pela autoridade competente, em atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover o retorno da servidora ao exercício das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 003/PMP/2025, de 02 de janeiro de 2025, que designou a servidora pública efetiva **JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGOTO** para desempenhar, em comissão, a função de Secretária Municipal de Educação;



Art. 2º Em decorrência da revogação prevista no artigo anterior, fica determinada a cessação dos efeitos da designação para o exercício da função comissionada de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º A servidora **JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGOTO** deverá retornar ao exercício das atribuições inerentes ao seu cargo público efetivo de origem, com todos os direitos, deveres, prerrogativas e responsabilidades legalmente previstos para o respectivo cargo, observadas as disposições estatutárias vigentes;

Art. 4º O setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações funcionais cabíveis, bem como proceder às adequações cadastrais e financeiras necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2026.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-